PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE QUOTAS DE MEMBRO DA ORDEM DOS ARQUITECTOS

. IDENTIFICAÇÃO.
nome (completo) ……
……

número de membro efetivo da Ordem dos Arquitectos ……
data de início da isenção de pagamento de quotas ……

. ENDEREÇOS E CONTATOS .
contato telefónico ……
endereço eletrónico ……
endereço residência ……
código postal ……

com os dados preenchidos pretende atualizar a informação constate nos registos de dados de Membro e envio de correspondência? ……

. INFORMAÇÃO IMPORTANTE .

A isenção do pagamento de quotas pode ser solicitada ao abrigo do estabelecido no artigo 4.º do Regulamento de Quotas da Ordem dos Arquitectos, publicado em Diário da República a 29 de março de 2016, e em vigor desde 1 de janeiro de 2017, pelo(a) arquiteto(a) que:

a) tenha idade equivalente ou superior à idade da reforma, e declare ter cessado a atividade profissional;
b) tenha pensão de invalidez absoluta.

A partir da data de aprovação do pedido, o(a) arquiteto(a) não poderá praticar os atos próprios da profissão consubstanciados, nos termos do artigo 44.º, complementado pelo estatuído no artigo 46.º, do Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de julho, que publicou o Estatuto da Ordem dos Arquitectos com a redação aprovada pela Lei n.º 113/2015, de 28 de agosto,mantendo, contudo, os direitos estipulados nos artigos 13.º, 14.º e 15.º.

data e assinatura ……